CIMAN

EDUCAR É NOSSA HISTÓRIA

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

O Regime de Progressão Parcial admite que o aluno seja promovido dentro de um mesmo nível ou modalidade de educação e ensino para a série seguinte. O CIMAN, de acordo com seu Regimento Escolar, oferece a Progressão Parcial para os alunos de 6°, 7° e 8° anos do Ensino Fundamental e de 1ª e 2ª séries do Ensino Médio.

Seu (sua) filho(a) _____, do _____ do Ensino Fundamental, deverá fazer a Progressão Parcial na(s) seguinte(s) disciplina(s): _____.

O objetivo da Progressão Parcial é oferecer ao estudante, em até duas disciplinas, a possibilidade de ressignificar conteúdos para a aquisição das competências necessárias ao seu desenvolvimento. No entanto, é importante que o aluno demonstre capacidade de acompanhar o ano que está cursando, sobretudo na disciplina em que está em Progressão Parcial.

Assim, fique atento às seguintes informações.

1 – A Progressão Parcial será oferecida sob a forma de curso intensivo, simultaneamente com os estudos regulares, por meio de duas aulas presenciais de 1 hora e 15 minutos (75 minutos) cada ou 3 horas/aula semanais.

2 – O curso terá início no dia 4/3/2024 e se encerrará no dia 28/6/2024. Será realizado na escola.

3 – Serão estudados os conteúdos significativos e pré-requisitos para a série regular que o aluno está cursando.

4 – Os alunos serão avaliados mensalmente da seguinte forma:

– uma prova ao final de cada mês – 4 provas – valor 7,0;
– trabalhos intermediários/frequência – valor 3,0;
– a média mínima para aprovação é 6,0, calculada de acordo com a fórmula:

$$Mfpp = \frac{M1M.2 + M2M.2 + M3M.3 + M4M.3}{10}$$ em que:

Mfpp = média final da Progressão Parcial
M1M.2 = média do 1º mês multiplicada por 2
M2M.2 = média do 2º mês multiplicada por 2
M3M.3 = média do 3º mês multiplicada por 3
M4M.3 = média do 4º mês multiplicada por 3

5 – As matrículas deverão ser efetuadas até o dia 1º/3.

6 – Para o Ensino Fundamental, o valor por disciplina é de R$ 1.940,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), divididos em 4 parcelas de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), a serem pagas da seguinte forma: a 1ª parcela, no ato da matrícula; as demais parcelas, via boleto bancário.

Lembramos que a Progressão Parcial é uma oportunidade que deve ser bem aproveitada pelo aluno, havendo, também, a necessidade do acompanhamento da família. De nossa parte, tudo faremos para que seu (sua) filho(a) supere as dificuldades e possa seguir crescendo.

Segue o quadro de disciplinas e os respectivos horários.

HORÁRIO DAS AULAS

PROGRESSÃO PARCIAL – 8º ANO					
	2ª	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**
13h30 às 14h20	**CIÊNCIAS** (Profª Juliana) Sala 217				
14h20 às 15h10	**CIÊNCIAS** (Profª Juliana) Sala 217 **PORTUGUÊS** (Profº André) Sala 218	**MATEMÁTICA** (Profº Genildo) Sala 215		**GEOGRAFIA** (Profº Francisco) Sala 215	
15h10 às 15h30					
15h30 às 16h20	**CIÊNCIAS** (Profª Juliana) Sala 217 **PORTUGUÊS** (Profº André) Sala 218	**MATEMÁTICA** (Profº Genildo) Sala 215		**GEOGRAFIA** (Profº Francisco) Sala 215	
16h20 às 17h10	**PORTUGUÊS** (Profº André) Sala 218	**MATEMÁTICA** (Profº Genildo) Sala 215		**GEOGRAFIA** (Profº Francisco) Sala 215	
17h10 às 18h	**PORTUGUÊS** (Profº André) Sala 218				

Desde já, agradecemos a parceria das famílias, colocando-nos à disposição para outras informações.

Com amizade,

Patrícia Lima
Coordenadora pedagógica

Cláudia Chaves
Orientadora educacional

"Educar é semear com sabedoria e colher com paciência."
Augusto Cury